COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 4, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 29 de 2026 - Institui o "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador" no Município de Cascavel.
PROPONENTE: Vereador Edson Souza (MDB)
RELATORA: Vereadora Bia Alcantara (PT)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 10/04/26 às 13:46
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Projeto de Lei nº 29 de 2026, que Institui o "Dia Municipal do Futebol Feminino Amador" no Município de Cascavel, a ser celebrado anualmente em 19 de fevereiro.

A proposta estabelece objetivos voltados à valorização da participação das mulheres no esporte, à promoção da igualdade de gênero, ao incentivo à prática esportiva e ao fortalecimento do futebol feminino como instrumento de inclusão social, saúde e cidadania.

Também prevê a possibilidade de o Poder Executivo, em parceria com entidades diversas, promover atividades educativas, esportivas e culturais relacionadas à data.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno, sou Relatora da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher.

A Comissão, conforme o art. 55-C inciso I e III tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições de políticas públicas para as mulheres no âmbito Municipal, e sobre matérias voltadas aos interesses e direitos das mulheres, incluindo todas as matérias relacionadas, razão pela qual é cabível a análise da presente proposição.

A matéria encontra-se alinhada às competências municipais para legislar sobre interesse local e organização administrativa, especialmente no que se refere à promoção de igualdade de gênero, da ampliação de direitos e da valorização da participação feminina nos diversos espaços sociais.

A proposição está alinhada com o princípio da igualdade material previsto no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, ao buscar enfrentar desigualdades históricas na inserção das mulheres no esporte — especialmente no futebol, espaço tradicionalmente marcado por barreiras de gênero.

Destaca-se especialmente o incentivo à participação de meninas, adolescentes e jovens, o que dialoga diretamente com políticas de prevenção de violências, fortalecimento da autoestima e ampliação de oportunidades. Nesse sentido, políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a participação feminina em espaços historicamente desiguais — como o futebol — concretizam o princípio da igualdade material, indo além da igualdade formal.

Além disso, O art. 217 da Constituição Federal dispõe que: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.". A proposição, ao incentivar o futebol feminino amador e sua visibilidade, contribui diretamente para a efetivação desse direito, especialmente sob uma perspectiva inclusiva e de gênero.

Por fim, considerando a relevância social da matéria, seu alinhamento com a promoção dos direitos das mulheres e a ausência de óbices no âmbito desta Comissão, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 29, de 2026, conforme dispõe.

Bia Alcantara
Vereadora/Relatora/PT

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 29, de 2026.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 9 de abril de 2026.

Hudson Moreschi
Vereador/Secretário/PODEMOS

João Diego
Vereador/Membro/REPUBLICANOS